



Registrado e Publicado
Em 19 de 23
Escriturária

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado
Em 29 de Novembro de 2023
M. 49322

LEI Nº 1.101 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.500.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação; 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

03	ENTIDADE SUPERVISIONADA				
03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08	122	1501	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS		
08	122	1501	3006	0000	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVÉIS/TERRENOS
4.5.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500 - Fonte: Recursos Próprios	1.500.000,00



Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 29 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.11.29 12:38:31
-03'00"

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!